



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 140 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

REAJUSTA OS VALORES DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 366/2018 da Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO a tabela calculada pela Secretaria da Fazenda em 21 de agosto de 2018, anexa ao memorando nº 366/2018/SMF, a qual demonstra os valores corrigidos do serviço de táxi para aquele período;

CONSIDERANDO a demanda dos concessionários referente à reajuste para o ano de 2018;

CONSIDERANDO ainda a solicitação de ajuste no perímetro onde é cobrada a tarifa mínima;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os serviços de táxi no município de Jaguarão:

I - Entre o bairro Centro e as áreas compreendidas pelos:

- a.) Bairros Pindorama, Vencato, Complexo Administrativo Municipal, Cemitério das Irmandades, Cerro da Pólvora e Iate Clube, o valor de R\$ 10,00 (dez reais);
- b.) Bairros Kennedy, Branca, AABB, Indianópolis, Cemitério Municipal e Freeshops, o valor de R\$ 12,00 (doze reais);
- c.) Bairros Bela Vista, Patacão e Prenda, o valor de R\$ 14,00 (catorze reais)
- d.) Clube Union, o valor de R\$14,00 (catorze reais);
- e.) Vilas Dias, Eldorado e Nunes, o valor de R\$16,00 (dezesseis reais);
- f.) Terminal de Cargas Brasil, Posto Panamericano, Pousada do Pampa e Cerro do Matadouro, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- g.) Passo de Fronteira, o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

II - Entre bairros não adjacentes dentro do perímetro urbano, ou seja bairros que não estão juntos, contíguos ou próximos, o valor de R\$17,00 (dezessete reais)

III - Nas corridas fora do perímetro urbano será cobrado o KM rodado, o valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos);

U

Afixado na Portaria nº
Prefeitura Municipal
em, 22/08/18
28



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



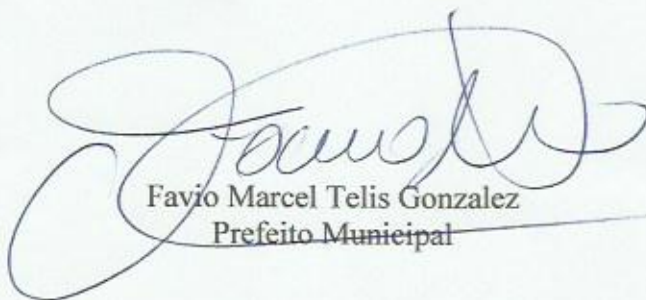
§ 1º. Será admitido como taxa mínima do serviço de táxi o valor de R\$10,00 (dez reais);

§ 2º. Quando solicitada a permanência do táxi no local de origem ou destino, será cobrado o valor de R\$20,00 (vinte reais) por hora, a título de Hora Comercial.

§ 3º. As corridas com hora marcada para chegada ao destino terão acréscimo de 20%;

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de agosto de 2018.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



**Tabela de Preços de Serviço de Táxi no Município de Jaguarão
Instituída pelo Decreto nº 140 de 22 de agosto de 2018.**

Localização	Valores 2018 Taxistas
Centro ► Bairros Pindorama, Vencato, Complexo Administrativo Municipal, Cemitério das Irmandades, Cerro da Pólvora, Iate Clube.	R\$ 10,00
Centro ► Bairros Kennedy, Branca, AABB, Indianópolis, Cemitério Municipal e Freeshops	R\$ 12,00
Centro ► Bairros Bela Vista, Patação Prenda	R\$ 14,00
Centro ► Club Union	R\$ 14,00
Centro ► Vilas Dias, Eldorado, Nunes	R\$ 16,00
Centro ► Terminal de Cargas Brasil, Posto Shell e Cerro do Matadouro	R\$ 20,00
Centro ► Passo Fronteira	R\$ 22,00
Entre Bairros não adjacentes (1)	R\$ 17,00
Hora Comercial	R\$ 20,00
KM rodado (2)	R\$ 3,50

Obs: Hora marcada para chegada ao destino terá acréscimo de 20%

- (1) Adjacentes – Bairros que não estão juntos, contíguos ou próximos.
(2) Fora do Perímetro Urbano.